**EDITAL Nº 615/2026 - PROECE/UFMS**

Concessão de Bolsa de Extensão

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.006907/2024-03, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Observatório de Pesquisa, Extensão, Inovação na área de Direitos Humanos, Desenvolvimento Sustentável e acesso à Justiça", sob a coordenação da servidora Lívia Gaigher Bósio Campello (Fadir), nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 13/2023, celebrado entre a UFMS e a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS).

## 1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO A ESTUDANTE

| Nome completo | RGA | Vigência da Bolsa | Valor da Bolsa | Função no Projeto |
|---|---|---|---|---|
| Rebeca Medrada Leite | 202520020480 | novembro/2026 a abril/2027 | R$ 800,00 | Membro pesquisador |

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 6 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6786794** e o código CRC **41C07C87**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/11/2026
Nº 8920
Pg. 302